



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2009-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, Lei Municipal nº 6.020/2004, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº 20.763/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. O Concurso, sob nºs. **1.227 e 1.228** destina-se a selecionar candidatos para **CADASTRO RESERVA** na função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE, masculino e feminino**, respectivamente.
- 1.2. Tendo em vista que encontra-se em validade o concurso para a função de Guarda Civil Municipal – 3ª classe, regido pelo edital 06/2008-SAM01, como formação de cadastro reserva, a convocação de candidatos habilitados neste edital, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do concurso anterior.
- 1.3. De acordo com a necessidade da Administração, as contratações dar-se-ão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.
- 1.4. O salário inicial da função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe corresponde a R\$ 1.183,94 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao mês de abril/2009 + gratificação por exposição a risco de morte, e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime de revezamento (escala), se for o caso.
- 1.6. Em razão das características da função, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no art. 38, inc. II do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 1.7. A descrição sumária das atribuições dos ocupantes da função de Guarda Civil 3ª classe constam no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir Ensino Médio Completo;

- f) ser portador da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito;
 - g) ter estatura mínima descalço de 1,60m se mulher e 1,65 se homem sendo que a aferição se dará por ocasião da aplicação do Teste de Aptidão Física;
 - h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - j) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
 - k) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e todo o disposto no presente Edital;
 - l) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C” quando da convocação para a realização do teste de aptidão física e os demais documentos quando do ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática do presente concurso, não cabendo recurso.
- 2.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para a realização das provas.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período **de 12 a 25 de maio de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 12 de maio até 26 de maio de 2009 (às 16 horas)**.
- 2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - 2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
 - 2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição **no valor de R\$ 38,00**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;
 - 2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
 - 2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.
 - 2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
 - 2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a opção para concorrer às vagas destinadas às mulheres ou aos homens.
- 2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro

– São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

- 2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.
- 2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 38,00 no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
 - 2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
 - 2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - 2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 12 a 26 de maio de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.
- 2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
 - a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12/05/2009**.
 - b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
 - c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 12/05/2009 a 26/05/2009**.

- 2.20.1 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **abril de 2009**.
- 2.20.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
- 2.20.3 Acessar, no período de **12 ao dia 14 de maio de 2008**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.20.4 Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.
- 2.20.5 **Entregar nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **04/2009**”, conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:
- cópia do RG;
 - cópia do CPF;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
 - cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
 - declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 2.20.6 A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.20.7 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/05/2009**.
- 2.20.8 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 26/05/2009**.
- 2.20.9 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. O concurso constará de prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, valendo 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático definido no **Anexo II** deste Edital, conforme quadro abaixo:

Tema	Número de questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Conhecimentos Específicos	20

- 3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 50% da maior nota obtida pelo grupo, sendo eliminados os demais candidatos.
- 3.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Guarda Civil Municipal, serão submetidos à Avaliação Psicológica de acordo com o disposto no Capítulo 7 deste Edital e Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo 6 e Tabelas constantes no **Anexo VI** deste Edital, realizados por profissionais da área de Psicologia e Professores de Educação Física desta municipalidade, respectivamente, quando da convocação para a admissão.

- 3.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF, deverão apresentar atestado médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), assinado e com o carimbo do profissional, contendo o nº de inscrição no CRM.
- 3.4.1 O médico responsável deverá atestar que o candidato está apto para a realização do “Teste de Aptidão Física”.
- 3.5. Os candidatos à função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se à avaliação psicológica e teste de aptidão física, independentemente da aprovação na prova objetiva.
- 3.6. Os candidatos à função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL contratados, serão submetidos ao Curso de Formação e poderão ser dispensados se tiverem aproveitamento insatisfatório.
- 3.7. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **28 de junho de 2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
- 3.8. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
- 3.9. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 3.10. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 3.11. Havendo alteração da data prevista no item 3.7, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 3.12. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **19 de junho de 2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de *e-mails* (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.
- 3.13. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
- 3.14. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 3.15. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por *e-mail* ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
- 3.16. O candidato que não receber *e-mail* ou o cartão informativo até o dia **25 de junho de 2009**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
- 3.17. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no *e-mail* enviado, no cartão informativo e no site do IBAM.
- 3.18. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 3.19. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 3.27. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.
- 3.28. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 3.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 3.30. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.31. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 3.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.35. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.36. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 3.37. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 3.38. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

- 3.39. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.
- 3.40. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 3.41. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 3.42. A inclusão de que trata o item 3.41 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 3.43. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.41 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.44. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 3.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 4.2. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos na prova objetiva.
- 4.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; e
 - e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 4.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 5.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 5.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 5.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 5.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 5.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 5.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 5.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- 5.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 5.10. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
- 5.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 5.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 5.14. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 5.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 5.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Guarda Civil Municipal serão submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, cujos padrões estão estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital.
- 6.2. Os testes serão aplicados por profissionais devidamente credenciados em Educação Física desta Municipalidade.
- 6.3. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site www.garulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 6.4. Para efeito de “pontos”, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no Anexo VI.
- 6.5. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 3.19.
- 6.6. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
- 6.7. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.
- 6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- 6.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- 6.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física, ficando os candidatos reprovados excluídos do Concurso.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 7.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, obrigatório e será composto de aplicação, de forma coletiva, de técnicas e/ou testes psicológicos, e entrevistas individuais com o profissional qualificado, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.020/2004.
- 7.2. Através de entrevistas - observação durante os exames e de técnicas psicológicas específicas - serão aferidas de forma integrada e interdependente as seguintes áreas de concentração de características psicológicas:
 - Área percepto-reacional, motora e nível mental;

- Área do equilíbrio psíquico;
- Habilidades específicas indispensáveis à função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

7.3. O candidato à função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe será considerado, segundo parecer do psicólogo responsável:

INDICADO: quando apresentar desempenho condizente na avaliação psicológica para o ingresso e exercício da função;

NÃO INDICADO: quando apresentar inadequação nas áreas avaliadas e que estejam fora do perfil exigido à função.

- 7.4. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.
- 7.5. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 7.6. Somente será admitido para realizar a Avaliação Psicológica o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 3.19.
- 7.7. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 7.8. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para exercício da função de Guarda Civil Municipal, conforme descrição:
- 7.8.1. “Indicado”: significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 7.8.2. “Não indicado”: significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 7.8.3. A “não indicação” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional, caso já exerça função pública.
- 7.8.4. Nenhum candidato “não indicado” será submetido a novo teste.
- 7.8.5. O motivo de “não indicado” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de Guarulhos, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.
- 7.8.6.A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado da avaliação psicológica, ficando os candidatos considerados não indicados excluídos do Concurso.
- 7.9. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

8. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

- 8.1 A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 8.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigidos para a contratação
- 8.3 Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se à avaliação psicológica e teste de aptidão física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

- 9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público
- 9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 9.7. O prazo de validade deste concurso é de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
- 9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
- 9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.
- 9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
- 9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
- 9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.
- 9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

- 9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Guarulhos, 11 de maio de 2009.

Roselene de L. Mendes
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2009-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe aos ocupantes da função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, as seguintes atribuições:

Proteger bens, serviços e instalações municipais em toda área do Município; zelar pelo bem estar e integridade dos munícipes através da presença ostensiva, preventiva, uniformizada e armada em toda área do Município; executar atividades de orientação, fiscalização e controle de tráfego e operação de trânsito municipal; conduzir viaturas oficiais e, excepcionalmente, veículos apreendidos legalmente no exercício de suas atividades; executar serviços administrativos, de armaria e instrutor no Centro de Formação, quando necessário; atender ocorrências de competência da Guarda Civil Municipal; executar serviços de fiscalização quando necessário e determinados pela Administração Municipal; colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes; participar dos eventos cívicos quando escalados; cumprir as ordens em vigor e atender todas as convocações legais; zelar pela guarda, conservação e boa utilização de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade, desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2009-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, alterada pela s Leis nºs. 10.884, de 17/06/2004 e 10.867, de 12/05/2004;

Decreto Federal nº 5.123, de 01/07/2004;

Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998, e

Medida Provisória nº 417, de 31/01/2008.

Lei 9.503/97 (atualizada) – Código de Trânsito Brasileiro

ANEXO III

EDITAL Nº 04/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 5 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV

EDITAL N.º 04/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____
Portador (a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao
cargo/função de _____ venho
requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público,
isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital
de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a
VI do referido decreto.

Guarulhos, ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL N.º 04/2009-SAM01

PERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A avaliação psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a função de Guarda Civil Municipal, com especial atenção ao registro e porte de arma, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.437, de 20/02/1997, do Decreto Federal nº 2.222, de 08/05/1997, nas Portarias da Delegacia Geral de Polícia nº 023/97 e Portaria nº 01/97 da Divisão de Produtos Controlados da Polícia do Estado de São Paulo.

São características do profissional Guarda Civil Municipal: adequado relacionamento interpessoal, boa resistência à fadiga psicofísica, nível de ansiedade controlado, bom domínio psicomotor, adequado controle emocional, agressividade controlada e bem canalizada, diminuta impulsividade, sinais fóbicos e disrítmicos ausentes. Flexibilidade de conduta, elevada disposição para o trabalho, receptividade, boa capacidade de iniciativa, decisão e liderança, boa capacidade de assimilação e mediação de conflitos, adequada capacidade de improvisação e boa memória auditiva e visual.

ANEXO VI
EDITAL N.º 04/2009-SAM01

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MASCULINO

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	BARRA	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	10'00"	1	14	1500								10	20
4	09'75"	1	16	1600							10	20	30
6	09'50"	1	18	1700						10	20	30	40
8	09'25"	1	20	1800					10	20	30	40	50
10	09'00"	1	22	1900				10	20	30	40	50	60
12	08'75"	1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
14	08'50"	1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
16	08'25"	2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08'00"	3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07'75"	4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	
22	07'50"	5	34	2500	40	50	60	70	80	90	100		
24	07'25"	6	36	2600	50	60	70	80	90	100			
26	07'00"	7	38	2700	60	70	80	90	100				
	06'75"	8	40	2800	70	80	90	100					
	06'50"	9	42	2900	80	90	100						
	06'25"	10	44	3000	90	100							
	06'00"	11	46	3100	100								

CONCEITO: 400 à 350 → Muito Bom
340 à 280 → Bom
270 à 210 → Regular
Até 200 → Inapto

Obs: Teste de Apoio de Frente somente aplicável às categorias acima de 36 anos no lugar da barra. O candidato deverá somar no mínimo 20 pontos a cada prova.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FEMININO

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	11'50"	04	1000									10
4	11'25"	06	1100								10	20
6	11'00"	08	1200							10	20	30
8	10'75"	10	1300						10	20	30	40
10	10'50"	12	1400					10	20	30	40	50
12	10'25"	14	1500				10	20	30	40	50	60
14	10'00"	16	1600			10	20	30	40	50	60	70
16	09'75"	18	1700		10	20	30	40	50	60	70	80
18	09'50"	20	1800	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09'25"	22	1900	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09'00"	24	2000	30	40	50	60	70	80	90	100	
24	08'75"	26	2100	40	50	60	70	80	90	100		
26	08'50"	28	2200	50	60	70	80	90	100			
28	08'25"	30	2300	60	70	80	90	100				
30	08'00"	32	2400	70	80	90	100					
32	07'75"	34	2500	80	90	100						
34	07'50"	36	2600	90	100							
36	07'25"	38	2700	100								

CONCEITO: 400 à 350 → Muito Bom
340 à 280 → Bom
270 à 210 → Regular
Até 200 → Inapto

A candidata deverá somar no mínimo 20 pontos a cada prova.